



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 68/97, DE 06 DE MAIO DE 1997.

“Dispõe sobre remissão de Crédito Tributário”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida remissão total do crédito tributário referente a Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, devido no período de 1983 a 1996, incidente sobre o imóvel situado à Rua Pedrina Borges Arouca, n.º 185, Bairro Morro do Algodão, de propriedade do Sr. Marcelino dos Santos, com Identificação Cadastral sob o n.º 09.546.012.

Artigo 2º - A remissão ora deferida tem por fundamento o Processo Administrativo sob o n.º 11011/96 e sua base legal no artigo 223, inciso I, e seus parágrafos, da Lei n.º 376, de 28 de dezembro de 1993, que instituiu o Código Tributário do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de maio de 1.997.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL